



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020 - NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS DO BOBOCÃO E CENTRO, NO MUNICÍPIO. CONVÊNIO Nº 891524/2019, CONTRATO DE REPASSE Nº 1066137-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, com sede à Av. Álvaro Otacilo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.636.958/0001-43, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Simões Silva Vilar, inscrita no CPF nº 022.619.844-80, RG nº 5526996 SSP-PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetivo a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO** do **CONTRATO Nº 071/2020**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente Termo Aditivo será de **360 (Trezentos e sessenta) dias**, iniciando-se a partir do dia **08/09/2022**.

Parágrafo Segundo: O **PRAZO DE EXECUÇÃO** do presente Termo Aditivo será de **90 (Noventa) dias**, iniciando-se a partir do dia **18/09/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

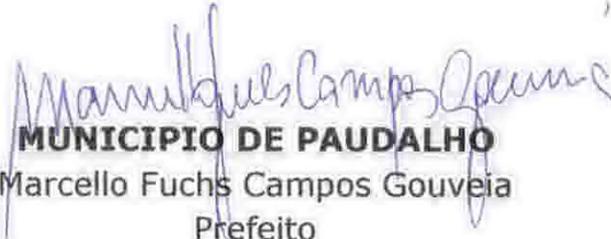
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 17 de Agosto de 2022.


MUNICIPIO DE PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito

CONTRATANTE


AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
Luiz Gustavo Simões Silva Vilar
CPF: 022.619.844-80
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Erivaldo de Siqueira
CPF Nº 118.324.974-33

Nome: Isel
CPF Nº 011.309.684-48